**EDITAL Nº 002/2017/PROEN/IFRR**

Seleção de estudantes para preenchimento de vagas do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR – para o ano letivo de 2017.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de estudantes com alto desempenho, matriculados em cursos técnicos e superiores do IFRR, para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria.

**2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA**

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria é uma ação institucional direcionada à melhoria do processo ensino-aprendizagem, podendo ser averbada como carga horária de atividades acadêmico-científico-culturais, quando previsto no Projeto Pedagógico de Curso (PPC).

2.2 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria tem por finalidade favorecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, bem como oportunizar a cooperação mútua entre estudantes e docentes, permitindo aos primeiros vivenciarem atividades técnico-didáticas que contribuam para o seu processo de formação.

2.3 O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria visa, ainda, à valorização do esforço e à dedicação dos estudantes que apresentam alto rendimento acadêmico, bem como daqueles com destaque em olimpíadas nacionais de conhecimento.

**3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

3.1 O Programa Institucional de Bolsa de Monitoria do IFRR tem como objetivo geral fortalecer a relação teoria e prática por meio da vivência pelo estudante de situações reais de aprendizagem.

3.2 O Programa Institucional de Bolsa de Monitoria do IFRR tem os seguintes objetivos específicos:

I – Desenvolver no estudante-monitor o senso de responsabilidade, de cooperação, de satisfação em ampliar conhecimentos, de formação integral e preparação para o mundo do trabalho, em especial, para a docência, nos casos dos estudantes das licenciaturas.

II – Estimular a participação do estudante-monitor no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do IFRR.

III – Favorecer o desenvolvimento de atividades de reforço escolar aos estudantes com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão e falta de motivação.

IV – Criar condições para a iniciação da prática da docência, para os estudantes das licenciaturas, por meio de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

V – Propor formas de acompanhamento junto aos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem, a partir do compartilhamento de conhecimentos, possibilitado pela interação entre os estudantes.

**4. DOS REQUISITOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/AVALIAÇÃO**

4.1 São requisitos básicos para o estudante participar do programa de monitoria:

I – Ser aluno regularmente matriculado em cursos técnico ou superior do IFRR;

II – Ter obtido aprovação no componente curricular no qual pleiteia a monitoria, com, no mínimo, média final 8,0 (oito);

III – Apresentar coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0 (oito) no cômputo geral do módulo/semestre anterior;

IV – Ter disponibilidade de tempo de 10 horas semanais para atender as atividades programadas;

V – Não estar cumprindo penalidade disciplinar;

VI – Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR;

VII – Não ser concluinte do curso no período de vigência do programa bolsa monitoria constante no Edital;

VIII - Não possuir reprovação no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;

IX - Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza;

X – Apresentar um Plano de Trabalho elaborado junto com o professor-orientador lotado no componente curricular para o qual pretende ser monitor.

4.2 A seleção dos estudantes-monitores será realizada considerando-se os critérios abaixo:

4.2.1 Critérios Eliminatórios:

a) O estudante candidato à vaga de monitor é concluinte do curso no período de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria constante neste Edital;

b) O professor-orientador, no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria, constante neste Edital, não possui lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor;

c) O estudante candidato à vaga de monitor possui reprovação em anos anteriores no componente curricular no qual está pleiteando a monitoria;

d) O estudante candidato à vaga de monitor possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada;

e) O estudante candidato à vaga de monitor é bolsista em outro programa institucional;

f) O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar;

g) O coeficiente no componente curricular, para o qual pleiteia a vaga de monitor, é abaixo de 8,0 (oito);

h) O estudante obteve Média Final, no semestre/módulo/ano anterior, abaixo de 8,0 no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor;

i) O Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor, exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral;

j) O Plano de Trabalho não atende às finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital;

k) Existência de pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais no ano anterior;

l) Inscrição em mais de um componente curricular;

m) Ausência de quaisquer documentos exigidos neste Edital.

4.2.2 Critérios Classificatórios:

4.2.2.1 Será classificado o candidato cujo Coeficiente de Rendimento no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor seja igual ou maior que 8,0, ocupando a vaga o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no componente curricular para a qual se candidatou a monitor;

4.2.2.2 Em caso de empate, a classificação e o preenchimento de vagas obedecerão aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

a) Estudante com melhor Coeficiente Geral de Rendimento;

b) Estudante que se encontra mais próximo da conclusão do curso;

c) Estudante com participação comprovada em olimpíadas de conhecimento na área do componente curricular ao qual pleiteia a vaga de monitor;

d) Estudante com maior idade.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES**

5.1 São atribuições do estudante-monitor:

I – Colaborar no desenvolvimento das atividades teóricas e práticas de caráter pedagógico com os estudantes do curso, visando ao apoio e ao auxílio para a superação de dificuldades durante o processo de ensino e aprendizagem, em especial, na efetivação e acompanhamento dos trabalhos do componente curricular ao qual foi selecionado.

II – Cumprir com o horário da monitoria durante o plantão de dúvidas, que será definido pelo professor do componente curricular, com a supervisão da Coordenação do Curso correspondente.

III – Executar as atividades definidas pelo professor-orientador.

IV – Cooperar no atendimento e na orientação dos estudantes do curso, visando a sua adaptação e a maior integração ao IFRR.

V - Identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino e aprendizagem, informando-as ao professor-orientador, a fim de encontrar medidas alternativas para sua superação.

VI - Colaborar com o professor-orientador no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas de laboratórios, aplicação de exercícios e trabalhos escolares.

VII - Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem.

VIII - Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

XI – Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente.

X – Apresentar ao professor-orientador, semanalmente, a frequência com registro da atividade desenvolvida para assinatura.

XI – Apresentar, ao final do período previsto para exercício da monitoria, o Relatório Final de Atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, a orientação recebida, as condições em que desenvolveu as suas atividades, bem como os impactos da ação para seu crescimento intelectual.

XII – Aplicar instrumento de avaliação sobre seu desempenho aos alunos atendidos durante o processo de monitoria, devendo ser anexado ao Relatório Final de Atividades.

XIII – Executar outras atividades que visem ao atendimento do disposto neste Edital e no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, aprovado pela Resolução 155/CONSUP/IFRR/2014.

5.2 São atribuições do professor-orientador:

I – Programar, em parceria com o estudante-monitor, as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido.

II – Orientar o estudante-monitor no desempenho de suas atividades, sob a supervisão do coordenador de curso correspondente.

III – Impedir que o estudante-monitor exerça as atividades do docente-orientador, substituindo-o em sala de aula.

IV – Capacitar o estudante-monitor no uso de metodologias de ensino e de aprendizagem adequadas à situação nas atividades propostas.

V – Promover o aprofundamento dos conhecimentos do estudante-monitor quanto aos conteúdos do componente curricular, fornecendo subsídios necessários à sua formação.

VI – Avaliar, de forma contínua, o desempenho do estudante-monitor por meio de critérios previamente definidos, e que sejam do conhecimento do estudante-monitor.

VII – Acompanhar a elaboração do relatório de atividades desenvolvidas, dar parecer junto com o estudante-monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido.

VIII – Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las à Coordenação.

IX – Acompanhar, registrar e encaminhar a frequência mensal do estudante-monitor e encaminhá-la à Coordenação do Curso no prazo estabelecido.

**6. DAS VAGAS E DO VALOR DAS BOLSAS**

6.1 As bolsas do programa são destinadas aos estudantes matriculados nos cursos técnicos e superiores do IFRR durante o período letivo de 2017.

6.2 O estudante-monitor receberá uma bolsa no valor de R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), durante seis meses.

6.3 O estudante-monitor deverá cumprir uma carga horária semanal de 10h (dez horas) de atividades, as quais não poderão coincidir com o horário de suas aulas no curso matriculado, nem se sobrepor àquelas previstas pelos professores, devendo, nesse caso, comunicar o professor-orientador e os colegas atendidos sobre a alteração no calendário de atividades.

6.4 Serão ofertadas 18 (dezoito) bolsas, sendo 14 (quatorze) para o ensino técnico e 04 (quatro) para os cursos superiores.

6.5 O quantitativo de bolsas disponibilizadas para cada *Campus* do IFRR foi definido tendo como referência a previsão na matriz orçamentária para esse fim, conforme Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1 – Distribuição das Vagas por *Campus* do IFRR e por Nível de Ensino**

|  |  |
| --- | --- |
| ***CAMPUS* DO IFRR** | **QUANTITATIVO DE VAGAS** |
| **Ensino Técnico** | **Ensino Superior** | **Total** |
| *Campus* Amajari  | 03 | 01 | 04 |
| *Campus* Avançado Bonfim | 02 | - | 02 |
| *Campus* Boa Vista  | 04 | 03 | 07 |
| *Campus* Boa Vista Zona Oeste | 01 | - | 01 |
| *Campus* Novo Paraíso  | 04 | - | 04 |
| **Total Geral** | **18** |

**7. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MONITORES**

**7.1 Da realização das inscrições:**

7.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **03 a 13 de abril de 2017**, nos seguintes locais e horários:

a) *Campus* Amajari: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

b) *Campus* Avançado Bonfim: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

c) *Campus* Boa Vista: Departamento de Apoio Pedagógico e Desenvolvimento Curricular - DAPE, nos horários das 9h às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

d) *Campus* Boa Vista Zona Oeste: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos);

e) *Campus* Novo Paraíso: Departamento de Ensino, nos horários das 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

7.1.2 A falta de qualquer um dos documentos, relacionados no item 7.1.7 deste Edital, implicará a eliminação imediata do candidato.

7.1.3 Toda a documentação deverá ser colocada dentro de um envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: *Campus* do IFRR onde será executada a atividade de monitoria, Nome do Curso e Componente Curricular em que o estudante pretende atuar.

7.1.4 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

7.1.5 Não serão aceitas inscrições via fax, Correios e/ou e-mail.

7.1.6 O Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/diretorias/nuppe/programas/monitoria>.

7.1.7 A inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria deve ser realizada pelo estudante, com os documentos oficiais seguintes:

I. Ficha de Inscrição preenchida e assinada pelo estudante candidato à vaga de monitor e professor lotado no componente curricular, atestando o aceite para ser orientador, conforme Anexo I deste Edital;

II. Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo estudante-monitor e pelo professor-orientador, conforme Anexo II deste Edital;

III. Histórico Escolar com indicação do Coeficiente de Rendimento Geral, fornecido pelo setor responsável pelo Registro Acadêmico (CORES ou DERA) do *Campus* em que o estudante encontra-se matriculado;

IV. Termo de Compromisso e Declaração de que não é bolsista em outro programa institucional (ANEXO VIII);

V. Certificado ou outro documento comprobatório de participação do estudante em olimpíada de conhecimento na área do componente curricular para o qual se candidata à vaga de monitoria, se houver;

VI. Declaração de nada consta dos seguintes setores: Assistência ao Estudante, Coordenação de Curso, Coordenação/Diretoria de Pesquisa, Coordenação/Diretoria de Extensão, Biblioteca e Setor Financeiro.

7.1.8 Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição.

7.1.9 No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá especificar o componente curricular para o qual deseja concorrer, conforme as vagas dispostas nas Tabelas 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 – Relação de Vagas por Curso e Componente Curricular.

7.1.10 Cada candidato só poderá concorrer a uma vaga disponível.

7.1.11 O preenchimento da Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Desta forma, deve ser preenchida com estreita observância às normas deste Edital.

7.1.12 Os candidatos identificados com mais de uma ficha de inscrição serão eliminados.

**7.2 Do Processo Seletivo:**

7.2.1 A avaliação será realizada por uma Comissão de Avaliação composta por, no mínimo, 03 (três) servidores do IFRR, nomeados mediante Portaria solicitada pela Pró-Reitoria de Ensino, assim especificada: Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

7.2.2 Os docentes que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, de quaisquer *campi* do IFRR, não poderão ser orientadores de estudantes candidatos à vaga de monitor a serem selecionados por este Edital.

7.2.3 A seleção ocorrerá em duas etapas distintas, sendo a primeira de caráter eliminatório, e a segunda, de caráter classificatório.

**7.2.3.1 Primeira etapa**:

a. Análise da situação do estudante, conforme disposto no item 4.2.1 deste Edital.

b. Análise documental: conferência da documentação apresentada em envelope lacrado, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 7.1.7 deste Edital.

**7.2.3.2 Segunda etapa:**

Averiguação do Coeficiente de Rendimento. A classificação dos estudantes respeitará a ordem decrescente do Coeficiente de rendimento no Componente Curricular ao qual pleiteiam uma vaga de monitor, aplicando-se, em caso de empate, todos os critérios constantes no item 4.2.2.2.

**7.2.4 Das vagas:**

7.2.4.1 As vagas para a atividade de monitoria estão distribuídas por *campus*, nível de ensino, curso e componentes curriculares, conforme as Tabelas 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 abaixo:

**Tabela 2 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Amajari**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO TÉCNICO** | **COMPONENTES CURRICULARES** | **Nº DE VAGAS** |
| Todos os cursos técnicos | Informática | 01 |
| Matemática | 01 |
| Língua Portuguesa | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **03** |

**Tabela 3 - Relação de vagas por Curso Superior e Componente Curricular/*Campus* Amajari**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO SUPERIOR** | **COMPONENTE CURRICULAR** | **Nº DE VAGAS** |
| Tecnologia em Aquicultura | Vivência em Aquicultura | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | 01 |

**Tabela 4 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Avançado Bonfim**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO TÉCNICO** | **COMPONENTE CURRICULAR** | **Nº DE VAGAS** |
| Técnico em Administração Subsequente | Introdução à matemática financeira | 01 |
| Introdução à contabilidade | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | 02 |

**Tabela 5 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/Campus Boa Vista**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSOS TÉCNICOS** | **COMPONENTES CURRICULARES** | **Nº DE VAGAS** |
| Técnico em Enfermagem | Fundamentos de Enfermagem | 01 |
| Anatomia | 01 |
| Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio | Eletricidade Básica | 01 |
| Técnico em Informática Integrado Ao Ensino Médio | Algoritmo e Lógica de Programação | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **04** |

**Tabela 6 - Relação de vagas por Curso Superior e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSOS SUPERIORES** | **COMPONENTES CURRICULARES** | **Nº DE VAGAS** |
| Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica | Língua Espanhola III | 01 |
| Licenciatura em Ciências Biológicas | Zoologia dos Vertebrados | 01 |
| Tecnologia e Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Algoritmo e Lógica de Programação | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **03** |

**Tabela 7 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Boa Vista Zona Oeste**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO TÉCNICO** | **COMPONENTE CURRICULAR** | **Nº DE VAGAS** |
| Técnico em Serviços Públicos | Matemática II | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | 01 |

**Tabela 8 - Relação de vagas por Curso Técnico e Componente Curricular/*Campus* Novo Paraíso**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CURSO TÉCNICO** | **COMPONENTES CURRICULARES** | **Nº DE VAGAS** |
| Todos os cursos técnicos | Português II | 01 |
| Matemática II | 01 |
| Física II | 01 |
| Curso Técnico em Agroindústria  | Microbiologia de Alimentos | 01 |
| **TOTAL DE VAGAS** | **04** |

**7.2.4.2** O processo de inscrições e seleção para estudantes-monitores seguirá o cronograma a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADES** | **PRAZOS** |
| Publicação do Edital | 20 de março de 2017 |
| Interposição de recurso contra o Edital | 21 e 22 de março de 2017 |
| Resposta à interposição de recurso contra o Edital | 24 de março de 2017 |
| Período de inscrições | 03 a 13 de abril de 2017 |
| Período de Avaliação | 18 a 20 de abril de 2017 |
| Divulgação do resultado preliminar | 24 de abril de 2017 |
| Período de interposição contra o resultado preliminar | 25 e 26 de abril de 2017 |
| Análise dos recursos | 27 e 28 de abril de 2017 |
| Resultado da Análise dos Recursos | 02 de maio de 2017 |
| Divulgação do resultado final | 02 de maio de 2017 |
| Período de duração da Monitoria | 08 de maio de 2017 a 23 de novembro de 2017 |
| Entrega do Relatório Final | 08 de dezembro de 2017 |

**8. DA VIGÊNCIA DA MONITORIA**

8.1 A monitoria terá vigência de 6 (seis) meses, no período de **08 de maio a 23 de novembro de 2017.**

8.2 A atividade de monitoria poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I - Por solicitação do estudante-monitor à Coordenação de Curso responsável ou instância equivalente, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

II - Por solicitação do docente-orientador, desde que justificada.

III - Pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista.

IV - Pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

8.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente a (o) Diretoria/Departamento de Ensino.

8.3.1 O pedido de desligamento por parte do docente-orientador deverá ser homologado pela Direção de Ensino do *Campus* ou instância equivalente.

8.3.2 No caso de aprovado e homologado o desligamento do estudante-monitor, a/o Direção/Departamento de Ensino do *Campus* ou instância equivalente deverá:

I - Comunicar formalmente o desligamento à Pró-Reitoria de Ensino.

II - Preencher imediatamente a vaga, primeiramente por meio de aproveitamento de estudante já aprovado no Processo Seletivo, realizado anteriormente ou, na inexistência de candidato habilitado, por meio da realização de uma nova seleção, desde que haja tempo hábil para execução da proposta de trabalho.

**9. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

9.1 Ao final do processo, o professor-orientador e o estudante-monitor deverão preencher e entregar, na Coordenação do Curso correspondente, os Relatórios de Atividades, conforme calendário abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Documento a ser entregue** | **Data** |
| Relatório Bimestral de Atividades | 10/07/2017 |
| 25/09/2017 |
| Relatório Final de Atividades | 08/12/2017 |

9.3 A avaliação do estudante-monitor pelo docente-orientador é parte integrante do Relatório Bimestral de Atividades (ANEXO V) e do Relatório Final de Atividades (ANEXO VI), e neles deverão constar, obrigatoriamente:

I – Avaliação consubstanciada realizada pelo docente-orientador responsável pelo componente curricular.

II – Avaliação de aspectos atitudinais, procedimentais e conceituais:

1. Assiduidade
2. Pontualidade
3. Relacionamento Interpessoal
4. Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas
5. Domínio na execução das tarefas planejadas
6. Domínio do conteúdo

9.4 Os requisitos acima citados serão classificados e avaliados como “satisfatório” ou “insatisfatório”, sendo obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatório.

9.5 Cabe ao professor-orientador entregar as frequências e todos os relatórios, segundo os cronogramas constantes neste Edital, à Coordenação do Curso.

9.6 Cabe aos Coordenadores de Curso enviar, mensalmente, à (ao) Diretoria/ Departamento a (o) qual está subordinado, a relação dos estudantes-bolsistas que comprovarem atuação regular no programa, a fim de que se consolide a relação de estudantes-monitores de todos os níveis de ensino e se encaminhe ao Departamento Financeiro, para que seja providenciado o pagamento da bolsa.

9.7 Os estudantes-monitores e os professores-orientadores receberão o certificado de monitoria ao final das atividades, desde que tenham cumprido com a entrega de todos os relatórios e as atividades previstas.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

10.1 O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

I – Por indicação do docente-orientador do componente curricular ao qual o estudante-monitor está vinculado, com apresentação de justificativa por escrito, fundamentada no resolução nº155/2014/CONSUP, após análise e aprovação do Coordenador do curso correspondente.

II – Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria.

III – Por trancamento de matrícula.

IV – Por obtenção de frequência inferior a 80% (oitenta por cento) das atividades de monitoria, a cada mês.

V – Por não obtenção do conceito satisfatório de aprovação na avaliação bimestral do professor orientador conforme item 9.3.

10.2O estudante-monitor desligado da monitoria, voluntariamente ou por não atender as atividades propostas pela monitoria, perderá a bolsa no primeiro mês seguinte ao desligamento, bem como ficará impedido de concorrer à nova seleção por um período de 2 (dois) anos.

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Os pedidos de recursos contra o Edital deverão ser encaminhados à Coordenação de Programa e Projetos de Ensino, por meio de correio eletrônico cppe@ifrr.edu.br, e serão julgados pela Comissão de Elaboração do Edital nº002/2017/PROEN/IFRR do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria 2017, instituída pela Portaria nº 224/GR/de 14/02/2017.

11.2 Caso o estudante-monitor não concorde com o resultado de sua avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, poderá interpor recurso (Anexo III), apresentando-o na Diretoria/Departamento de Ensino do *Campus* no qual concorre à vaga de estudante-monitor, dentro do prazo estabelecido para este fim neste Edital. Os pedidos de recursos deverão ser digitalizados pela Diretoria/Departamento de Ensino do *Campus* e encaminhados à Coordenação de Programa e Projetos de Ensino, por meio de correio eletrônico cppe@ifrr.edu.br.

11.3 Os recursos contra o Resultado Preliminar serão julgados pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

11.4 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do discente para concorrer à monitoria implica o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.2 Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo da lista de espera, por ordem de classificação, sem a possibilidade de remanejamento interno.

12.3 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com o IFRR.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com a Direção-Geral e/ou Diretoria/Departamento de Ensino de cada *Campus*.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2017.

Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Reitora do IFRR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA MONITORIA/IFRR.

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

***CAMPUS*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |
| --- |
| **NOME DO ALUNO:** |
| **CURSO:**  |
| **MATRÍCULA: TURNO DO CURSO:** |
| **RG:** | **CPF:** |
| **CONTA CORRENTE** | **AGÊNCIA** | **BANCO** |
| **ENDEREÇO (Rua, nº, bairro, CEP, município)** |
| **TELEFONE: RESIDENCIAL: CELULAR:** |
| **E-MAIL:** |
| **COMPONENTE CURRICULAR NO QUAL DESEJA ATUAR:** |
| **PROFESSOR-ORIENTADOR:** |
| **E-mail:**  | **Telefone Celular:** |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-RR,\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Estudante

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor-Orientador

**ANEXO II – ELEMENTOS DO PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA/IFRR**

|  |  |
| --- | --- |
| **Capa** | Deverá conter o cabeçalho da Instituição, nome do estudante monitor, Título (Plano de Trabalho de Monitoria), síntese do conteúdo (Plano de Trabalho de Monitoria do Componente Curricular XXX, elaborado como parte obrigatória do Edital 001/2017/PROEN/IFRR, sob a orientação do professor XXX), Local, Data. |
| **Introdução** | Nesta seção, o estudante candidato à vaga de monitor deverá realizar uma apresentação do conteúdo do plano de trabalho, incluindo informações que ajudem a compreender a problemática em torno do componente curricular para o qual se propõe a monitoria, apontando elementos que justifiquem essa necessidade. Ou seja, deve indicar a importância dos impactos das ações para o processo ensino e aprendizagem, demonstrando a pertinência da proposta ao Plano de Curso. |
| **Objetivo Geral** | Deve ser expresso de forma clara, realista e indicar uma proposição viável, capaz de contribuir para a superação de dificuldades de outros alunos, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados. |
| **Objetivos Específicos** | Devem ser expressos de forma clara, realista e representar os desdobramentos do objetivo geral, com ações viáveis, capazes de contribuir para que este seja alcançado ao final do processo. |
| **Metodologia** | Esta seção deve conter a descrição dos procedimentos a serem adotados e das etapas a serem seguidas para o desenvolvimento das ações, dentre as quais deverão constar: Planejamento com o professor-orientador para preparação de aulas práticas; Encontro de Estudo com o orientador; Plantão tira-dúvidas; Reunião de grupos de estudos; Realização de trabalhos práticos e experimentais durante as aulas em laboratórios; Aplicação de exercícios e trabalhos escolares em atendimentos individualizados; dentre outras. Explicação sobre os conteúdos a serem trabalhados e estratégias que se pretende utilizar, evidenciando a pertinência entre essa escolha e o tema. Deve-se, ainda, apresentar uma previsão do número de alunos a serem atendidos, bem como indicar as metas pretendidas, sendo que estas devem ser possíveis de ser apuradas por meio de parâmetros mensuráveis. Apresentar os recursos necessários e a origem dos mesmos.  |
| **Cronograma de Trabalho do estudante-monitor** | Inserir tabela com os dias da semana, o horário, as atividades e/ou metas descritas na metodologia. |
| **Resultados Esperados** | Forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, dos resultados, descrevendo os indicadores utilizados para essa avaliação. |

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome do estudante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Componente curricular a que se candidatou:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Planos de Trabalho para Seleção no Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato a monitor inscrito(a) no Processo de Seleção do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR no ano 2017, regulamentado pelo Edital Nº 002/2017/PROEN/IFRR, solicita a revisão do resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ -RR, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

- - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO**

**(Edital 002/2017/PROEN/IFRR)**

Nome do estudante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Componente curricular a que se candidatou:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de entrega do recurso: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) servidor(a) que recebeu:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO**

*CAMPUS*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTUDANTE-MONITOR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CURSO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PROFESSOR ORIENTADOR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**I. Conferência dos Critérios Eliminatórios\***

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ASPECTOS AVALIADOS** | **Sim**  | **Não**  |
| O estudante candidato à vaga de monitor é concluinte do curso no ano de vigência do Programa Bolsa de Monitoria constante neste Edital. |  |  |
| O professor-orientador não possui lotação no componente curricular para o qual assina o Plano de Trabalho com o estudante candidato à vaga de monitor no ano de vigência do Programa Institucional de Bolsa de Monitoria constante neste Edital. |  |  |
| O estudante candidato à vaga de monitor possui reprovação em anos anteriores no componente curricular ao qual está pleiteando a monitoria. |  |  |
| O estudante candidato à vaga de monitor possui vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada. |  |  |
| O estudante candidato à vaga de monitor é bolsista em outro programa executado pelo IFRR. |  |  |
| O estudante candidato à vaga de monitor está cumprindo penalidade disciplinar. |  |  |
| O coeficiente no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor é abaixo de 8,0 (oito). |  |  |
| O estudante obteve Média Final no semestre/módulo/ano anterior abaixo de 8,0, no componente curricular para o qual pleiteia a vaga de monitor. |  |  |
| O Plano de Trabalho apresenta previsão de atividades no mesmo turno de matrícula do estudante candidato à vaga de monitor? (exceto para alunos matriculados em cursos de tempo integral). |  |  |
| O Plano de Trabalho não atende as finalidades do programa, conforme Regulamento e recomendações deste Edital. |  |  |
| Existem pendências na entrega de relatórios e/ou documentos de Programas Institucionais executados pelo IFRR, no ano anterior. |  |  |
| Inscrição em mais de um componente curricular. |  |  |

\*Se algum dos itens obtiver resposta sim, o candidato será eliminado.

**II. Conferência dos documentos exigidos neste Edital**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTOS** | **Sim** | **Não** |
| Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo anexo a este Edital |  |  |
| Plano de Trabalho preenchido e assinado pelo docente-monitor e pelo professor-orientador, conforme modelo anexo a este Edital |  |  |
| Histórico Escolar atualizado |  |  |
| Termo de Compromisso do estudante-monitor e Declaração de que não é bolsista em outro programa Institucional  |  |  |
| Declaração de nada da Assistência ao Estudante  |  |  |
| Declaração de nada consta da Coordenação de Curso |  |  |
| Declaração de nada consta da Direção/Coordenação de Pesquisa |  |  |
| Declaração de nada consta da Direção/Coordenação de Extensão |  |  |
| Declaração de nada consta da Biblioteca |  |  |
| Declaração de nada consta do Setor Financeiro |  |  |

Se algum dos itens obtiver resposta não, o candidato será eliminado.

**III. Conferência dos Critérios Classificatórios\*\*\***

|  |
| --- |
| Coeficiente de rendimento no componente curricular: |
| Coeficiente Curricular =  | Atende ao Edital | Sim ( ) Não ( ) |
| Coeficiente Modular =  | Atende ao Edital | Sim ( ) Não ( ) |

\*\*\*Se o critério for avaliado como não atendido, o candidato será eliminado.

**Assinatura da Comissão de Avaliação:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da Comissão

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da Comissão

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

**CAMPUS XXX**

**ANEXO V - RELATÓRIO BIMESTRAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular:

O docente-orientador deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Ações Desenvolvidas | Objetivos Alcançados | Nº de Estudantes Atendidos | Dificuldades Encontradas |
|  |  |  |  |

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critérios | Satisfatório | Insatisfatório\* |
| Assiduidade |  |  |
| Pontualidade |  |  |
| Relacionamento interpessoal |  |  |
| Domínio na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Domínio do conteúdo |  |  |

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

-----------------------------------------------------------

Assinatura do Estudante-Monitor

------------------------------------------------------------

Assinatura do Docente-Orientador

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

***CAMPUS* XXX**

**ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE DE MONITORIA**

1. Avaliação consubstanciada do docente-orientador responsável pelo componente curricular:

O docente-orientador deve, obrigatoriamente, relatar as ações desenvolvidas e os objetivos alcançados, conforme o Plano de Trabalho aprovado, bem como a quantidade de estudantes atendidos e as dificuldades encontradas, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Ações Desenvolvidas | Objetivos Alcançados | Nº de Estudantes Atendidos | Dificuldades Encontradas |
|  |  |  |  |

2. Avaliação do docente-orientador sobre a atuação do estudante-monitor:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critérios | Satisfatório | Insatisfatório\* |
| Assiduidade |  |  |
| Pontualidade |  |  |
| Relacionamento interpessoal |  |  |
| Domínio na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Domínio do conteúdo |  |  |

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

3. Autoavaliação do estudante-monitor:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critérios | Satisfatório | Insatisfatório\* |
| Assiduidade |  |  |
| Pontualidade |  |  |
| Relacionamento interpessoal |  |  |
| Domínio na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Domínio do conteúdo |  |  |

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

4. Tabulação de Dados da Avaliação do estudante-monitor realizada pelos alunos do componente curricular objeto da monitoria:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Critérios | Satisfatório (%) | Insatisfatório (%)\* |
| Assiduidade |  |  |
| Pontualidade |  |  |
| Relacionamento interpessoal |  |  |
| Domínio na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Compromisso e empenho na execução das tarefas planejadas |  |  |
| Domínio do conteúdo |  |  |

\*É obrigatória a justificativa dos critérios avaliados como insatisfatórios.

**OBS.** Este instrumento deve ser aplicado com pelo menos 20% dos estudantes com quem o estudante-monitor manteve contato durante a execução das atividades, sendo disposta na tabela do relatório apenas a representação relativa (percentual) das respostas. Os apêndices do instrumento de avaliação devem constar no relatório final de atividades.

5. Relato sobre a experiência da monitoria:

Espaço destinado às reflexões do estudante-monitor sobre o processo de monitoria, contendo a análise do seu desempenho, da orientação recebida, das condições em que desenvolveu as suas atividades e os impactos das ações para seu crescimento intelectual e pessoal.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_- RR, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Estudante-monitor Assinatura do Professor-orientador

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

***CAMPUS* XXX**

**ANEXO VII – FOLHA DE FREQUÊNCIA DE MONITORIA Mês:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

 *CAMPUS*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ESTUDANTE-MONITOR:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CURSO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR DA MONITORIA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Data | Horário | Atividade Desenvolvida | Assinatura Do Orientador |
| Início | Término |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante-monitor Assinatura do professor-orientador

**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE QUE O ESTUDANTE-MONITOR NÃO É BOLSISTA EM OUTRO PROGRAMA INSTITUCIONAL**

Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de MONITOR do Componente Curricular \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pelo Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a desempenhar as atribuições descritas no Edital nº 002/2017/PROEN/IFRR, pelo qual fui selecionado e do qual conheço todo o conteúdo, sob a orientação do professor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas no ato da inscrição são a expressão da verdade; que preencho plenamente os requisitos expressos no Regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria/IFRR, aprovado pela Resolução 155/CONSUP/IFRR/2014, para o recebimento da bolsa; que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo com qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IFRR.

Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento da bolsa, em qualquer tempo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do estudante-monitor